



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

PROEN • Pró-Reitoria de Ensino  
COLUN – Colégio Universitário

## EDITAL Nº 170/2024 - PROEN

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR), por meio do Colégio Universitário – COLUN, torna pública a seleção de **Tutor a Distância** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva ofertado através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEE, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, e na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, coordenado pela equipe do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva, ofertado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEE do Colégio Universitário - COLUN da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
- 1.2. A inscrição destina-se a selecionar 11 (onze) Tutores a Distância, e 06 (seis) para composição de cadastro de reserva;
- 1.3. A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Colégio Universitário - COLUN da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e bolsista;
- 1.4. Os candidatos serão convocados conforme demanda do curso obedecendo a ordem classificatória;
- 1.5. Os valores das bolsas e o período máximo de vinculação dos candidatos selecionados para atuarem serão estipulados nos termos da legislação federal em vigor (Lei nº 11.273/2006, e Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011);

- 1.6. Os tutores bolsistas **NÃO** poderão acumular bolsas no SGB de programas de fomento como: UAB, e-Tec, Parfor, SEB entre outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme rege Portaria 183/16 CAPES;
- 1.7. A carga horária semanal das atividades será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e deverá totalizar 20 (vinte) horas;
- 1.8. O Tutor que não estiver correspondendo/atendendo às demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;
- 1.9. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.
- 1.10. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [estrategias.pedagogicas@ufma.br](mailto:estrategias.pedagogicas@ufma.br).

## 2. DO OBJETO:

- 2.1. Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar no Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva desenvolvido na modalidade a distância.

## 3. DAS FUNÇÕES:

### 3.1. DENOMINAÇÃO:

**Tutor a Distância.**

#### 3.1.1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) Tutoria especializada na área de educação especial/inclusiva;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Participar de capacitação para Tutoria ofertadas pela Coordenação Pedagógica do curso;
- d) Planejar os módulos do curso com Coordenação Pedagógica, Professor Pesquisador e Professor Formador;
- e) Participar de momentos presenciais e/ou on-line coletivos com o Professor Formador e equipe;
- f) Participar das webs/videoconferências;
- g) Preparar agenda dos estudantes, para criação de agenda coletiva e atendimento virtual;
- h) Acompanhar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Participar, em conjunto com o Professor Formador, quando necessário, da produção e processo de avaliação dos módulos ofertados pelo curso;
- k) Produzir relatórios sistemáticos sobre atividades com os estudantes, conforme designação da Coordenação Pedagógica;
- l) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função e participar das capacitações ofertadas pelo Professor Formador.

### 3.1.2. DA JORNADA DE TRABALHO:

Trabalhará 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas destinadas ao atendimento de alunos em sistema on-line – mantendo estreita correspondência com grupos sob a sua supervisão, e estimulando e orientando quanto à metodologia de estudo a distância, fazendo a mediação entre alunos e professores – e 8 (oito) horas restantes destinadas para desenvolvimento de outras atividades de tutoria, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir outros turnos de trabalhos e finais de semana.

### 3.1.3. DA REMUNERAÇÃO:

- a) A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011;
- b) Ao compor a equipe do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Tutor será bolsista do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com bolsas pagas pelo próprio FNDE, diretamente em conta corrente bancária do Banco do Brasil.

## 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Tutor a Distância os que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Ser graduado em qualquer área de conhecimento com diploma ou certificado devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;
  - b) Ter vínculo com instituição pública, com experiência mínima de 1 ano de atuação no magistério da educação básica ou superior; ou ter formação pós-graduada; ou estar vinculado a um programa de pós-graduação, com comprovação mediante apresentação de documentos;
  - c) Ter experiência em cursos na modalidade de Educação a Distância, ou ter concluído curso de aperfeiçoamento em tutoria.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição na Seleção Simplificada para Tutores a Distância para o Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva ofertado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNEE/COLUN/UFMA será gratuita e exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/DYWjk1oKviDw5Bxw6>, no qual o candidato deverá preencher o Cadastro de Inscrição, no período de **27 de junho a 05 de julho de 2024, até às 23h59min**, observado o horário local de São Luís/MA, e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir:
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 5.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

- 5.4. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 5.6. A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.7. A divulgação dos resultados deverá obedecer ao Cronograma do Edital (**ANEXO II**), e estará disponível no endereço eletrônico [www.colun.ufma.br](http://www.colun.ufma.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 5.8. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via *email*, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, enviados para o endereço eletrônico [estrategias.pedagogicas@ufma.br](mailto:estrategias.pedagogicas@ufma.br), onde o candidato pode ter acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;
- 5.9. As informações prestadas, bem como a documentação anexada no Sistema de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

## 6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos (ver **ANEXO I**) por ele obtidos na Análise Curricular.

- 6.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 6.2. Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com o número de vagas (Item 1.2 deste Edital), respeitados os critérios de eliminação e classificação.
- 6.3. No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver, comprovadamente, na seguinte ordem:
  - a) maior idade;
  - b) mais tempo de atuação na EAD.
- 6.4. A ficha de inscrição, currículos e documentação, serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelo Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva. Toda essa documentação será gerada eletronicamente via <https://forms.gle/DYWjk1oKviDw5Bxw6>.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado até o dia 12 de julho de 2024 no endereço eletrônico [www.colun.ufma.br](http://www.colun.ufma.br).
- 7.2. Na relação referida no item 7.1 deste Edital constarão: a ordem de classificação, o número de inscrição, o nome do candidato e o total de pontos obtidos ao final da análise

curricular.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para Tutor a Distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Prova de Títulos (ver **ANEXO I**), e descrita neste Edital;
- 8.3. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.4. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e a solicitação/documentação requerida neste Edital.
- 8.5. O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Tutor.
- 8.6. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção.
- 8.7. Os casos omissos e não regulados pelo Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Curso de Aperfeiçoamento Estratégias Pedagógicas na Perspectiva da Educação Inclusiva.

São Luís, 26 de junho de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio  
Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO I - QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO – TUTOR

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>10</b>
1.1 Doutorado	4	
1.2 Mestrado	2	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		<b>10</b>
2.1 Aperfeiçoamento/capacitação (mínimo 30 horas)		
a) em área de conhecimento objeto do seletivo (Educação Especial Inclusiva)	0,5 por curso	
b) em área correlata (Educação)	0,25 por curso	
c) em EAD	1,0 por curso	
<b>3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica (máximo 4 anos)	2 por ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (máximo 4 anos)	2 por ano	8
2.3 Comprovante de experiência em tutoria em EAD – para tutores (máximo de 10 pontos)	2 por disciplina	10
2.4 Comprovante de experiência em docência em EAD (máximo de 10 pontos)	2 por disciplina	10

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação para Prova de Títulos	27 de junho a 05 de julho
Homologação e Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	Até 09 de julho
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	10 e 11 de julho
Publicação do Resultado Final, após interposição de recursos	Até 12 de julho